



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0002217/2021-63 /2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB/MG

RESOLUÇÃO CIB Nº 02/2021

Institui Câmara Técnica no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite para discutir os critérios de Partilha do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - Rede Cuidar – Seleção 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 11 de março de 2021, e de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019 e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

Considerando a Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar.

Considerando o Decreto nº 47.288, de 17/11/2017 que regulamenta a Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Câmara Técnica com o objetivo de discutir, subsidiar e contribuir com a construção dos critérios de Partilha para o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar, seleção 2021.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite, assessorar e subsidiar a construção de proposta dos critérios de Partilha da seleção 2021 do Programa Rede cuidar, para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MG;

Parágrafo Único: A Câmara Técnica terá vigência até que a proposta dos critérios seja pactuada na CIB.

Art. 3º A Câmara Técnica, será composta pelos seguintes colaboradores:

I – Cinco representantes de Municípios indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – COGEMAS/MG;

II - Cinco representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

Parágrafo Único: Será convidado a participar da câmara Técnica um representante do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais- CEAS/MG.

Art. 4º: A Câmara Técnica poderá convidar outros técnicos e especialistas para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

Mariana de Resende Franco
Coordenadora da CIB
Subsecretária de Assistência Social

Ivone Pereira Castro Silva
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite

[



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Pereira Castro Silva, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 16/03/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **26719570** e o código CRC **8BAE94C9**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002217/2021-63

SEI nº 26719570